



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 261-1285 - FAX (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP 36.680-000

LEI N.º2084, de 24 de agosto de 2000

Dá denominação a logradouro Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar o nome de "PEDRO FRAGOSO DE MATTOS" a uma das ruas existentes em nossa cidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 24 de agosto de 2000, 120º da emancipação político-administrativa do Município.

Eng. Milton Salgado Filho
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO